PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

	a grande.					
64	**TANGERINA:** De ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas	**Tianguá**	UND	20.000	R$ 0,90	R$18.000,00
65	**TOMATE:** De tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, bos qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	**Tianguá**	KG	1.800	R$ 5,20	R$ 9.360,00
TOTAL.....R$						**R$ 85.817,50**
TOTAL GERAL.....R$						**R$ 514.351,60**

através de transferência bancária para o Banco do Nordeste, Agência 089, Conta Corrente nº 15056-5, em favor da Contratada.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá até 31 de dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada o senhor Antonio Arionaldo Fernandes Rodrigues, Sócio gerente, RG: 1962585-95-CE e CPF: 762.861.343-87.

Comissão Permanente de Licitação Fls: 533

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvia Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01 PP 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES – PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.251/0001-13
CONTRATADA: ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES – ME
CNPJ: 10.421.828/0001-77

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Buriti dos Montes – PI, durante o ano de 2020, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 01/2020.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 195.074,10 (Cento e noventa e cinco mil, setenta e quatro reais e dez centavos).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias FPM, ICMS PNAE:

SecretÇ/Fundos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 192.872,64	12.361.0006.2054 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Escolar Material de consumo
R$ 45.217,60	12.365.0006.2020 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Esc. em Pré-Escolas Material de consumo
R$ 44.986,66	12.365.0006.2058 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Esc. em Creche Material de consumo
R$ 22.011,00	12.366.0005.2150 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa Projovem Campo Material de consumo
R$ 2.000,00	12.366.0005.2151 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa Peja Material de consumo
R$ 43.056,51	12.361.0005.2017 3.3.90.30.00	Administração do Ensino Fundamental Material de consumo
R$ 22.0011,00	12.365.0005.2018 3.3.90.30.00	Administração do Ensino Infantil Material de consumo

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a cada entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 15.º (décimo quinto) dia consecutivo, após a data de emissão do Termo de Recebimento, pela Comissão designada pelo CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02 PP 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES – PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.251/0001-13
CONTRATADA: P. A. S. DE SOUSA MERCEARIA – ME(P. A. S. BEBIDAS E FRIOS)
CNPJ: 14.145.182/0001-01

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Buriti dos Montes-PI, durante o ano de 2020, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 01/2020.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 177.440,00 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias FPM, ICMS PNAE:

SecretÇ/Fundos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 192.872,64	12.361.0006.2054 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Escolar Material de consumo
R$ 45.217,60	12.365.0006.2020 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Esc. em Pré-Escolas Material de consumo
R$ 44.986,66	12.365.0006.2058 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Esc. em Creche Material de consumo
R$ 22.011,00	12.366.0005.2150 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa Projovem Campo Material de consumo
R$ 2.000,00	12.366.0005.2151 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa Peja Material de consumo
R$ 43.056,51	12.361.0005.2017 3.3.90.30.00	Administração do Ensino Fundamental Material de consumo
R$ 22.0011,00	12.365.0005.2018 3.3.90.30.00	Administração do Ensino Infantil Material de consumo

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a cada entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 15.º (décimo quinto) dia consecutivo, após a data de emissão do Termo de Recebimento, pela Comissão designada pelo CONTRATANTE.

(Continua na próxima página)

Comissão Permanente de Licitação Fls: 534

através de transferência bancária para o Banco Bradesco, Agência 5795-9, Conta Corrente nº 40-0, em favor da Contratada.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá até 31 de dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada o senhor Paulo Augusto Soares de Sousa, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG: 2.174.945-PI e CPF 008.738.773-57.

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03 PP 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES – PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.251/0001-13
CONTRATADA: MARIA JUSSILENE SOARES LIMA 01811342337(PADARIA Q'PÃO)
CNPJ: 19.706.576/0001-05

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Buriti dos Montes – PI, durante o ano de 2020, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 01/2020.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 56.020,00 (cinquenta e seis mil e vinte reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias FPM, ICMS PNAE:

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 192.872,64	12.361.0006.2054 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Escolar Material de consumo
R$ 45.217,60	12.365.0006.2020 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Esc. em Pré-Escolas Material de consumo
R$ 44.986,66	12.365.0006.2058 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Esc. em Creche Material de consumo
R$ 22.011,00	12.366.0005.2150 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa Projovem Campo Material de consumo
R$ 2.000,00	12.366.0005.2151 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa Peja Material de consumo
R$ 43.056,51	12.361.0005.2017 3.3.90.30.00	Administração do Ensino Fundamental Material de consumo
R$ 22.0011,00	12.365.0005.2018 3.3.90.30.00	Administração do Ensino Infantil Material de consumo

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a cada entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 15.º (décimo quinto) dia consecutivo, após a data de emissão do Termo de Recebimento, pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, através de transferência bancária para o Banco do Brasil S. A., Agência 1758-2, Conta Corrente nº 24.391-4 em favor da Contratada.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá até 31 de dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada a senhora Maria Jussilene Soares Lima, Empresária, RG: 2.133.608/SSP – PI, CPF: 018.113.423-37.

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04 PP 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES – PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.251/0001-13
CONTRATADA: GONÇALO SOARES CARDOSO 20816740330 (FRUTARIA O MAGAL)
CNPJ: 25.330.611/0001-29

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Buriti dos Montes – PI, durante o ano de 2020, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 01/2020.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 85.817,50 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias FPM, ICMS PNAE:

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 192.872,64	12.361.0006.2054 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Escolar Material de consumo
R$ 45.217,60	12.365.0006.2020 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Esc. em Pré-Escolas Material de consumo
R$ 44.986,66	12.365.0006.2058 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Esc. em Creche Material de consumo
R$ 22.011,00	12.366.0005.2150 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa Projovem Campo Material de consumo
R$ 2.000,00	12.366.0005.2151 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa Peja Material de consumo
R$ 43.056,51	12.361.0005.2017 3.3.90.30.00	Administração do Ensino Fundamental Material de consumo
R$ 22.0011,00	12.365.0005.2018 3.3.90.30.00	Administração do Ensino Infantil Material de consumo

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a cada entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 15.º (décimo quinto) dia consecutivo, após a data de emissão do Termo de Recebimento, pela Comissão designada pelo CONTRATANTE,

(Continua na próxima página)